

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2060/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a construção do edifício do Fórum da Comarca de Mangueirinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para construção do Edifício do Fórum da Comarca de Mangueirinha, um imóvel urbano, denominado como lote nº. 6-A, da quadra nº. 42, matrícula sob nº 10.052, do Cartório de Registro de Imóveis de Mangueirinha, com área superficial total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), conforme mapa e memorial em anexo.

Art. 2º. O imóvel, objeto da doação referida no artigo anterior, destina-se única e exclusivamente para construção do edifício do Fórum da Comarca de Mangueirinha, vedada a alienação, por parte do donatário Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como a utilização para outros fins que não os constantes desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação, ocorreram em dotação orçamentária desta municipalidade;

Art. 4º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod287339